

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 450/2006 de 26 de Abril de 2006

Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos;

1. Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 35.º e seguintes ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, em articulação com o disposto na alínea d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, delego, no Secretário-Geral da Presidência do Governo Regional, Licenciado Luís Francisco Pavão de Medeiros Bradford, na Directora Regional das Comunidades, Licenciada Alzira Maria Serpa Silva, e no Director Regional da Cultura, Licenciado Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, competências para, em relação aos respectivos serviços:

- a) Autorizarem despesas com a aquisição de mobiliário, equipamento de escritório ou informático, até € 100.000,00 (cem mil euros);
- b) Autorizarem a realização de despesas de representação.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Abril de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.